



	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa		
Despacho			
Autor: Dep. Janaina Riva			

Acrescenta o Art. 140-M ao Projeto de Emenda Constitucional nº 06/2020-Mensagem 16/2020, com a seguinte redação:

Art. 140-M: O servidor que tenha ingressado no serviço público estadual até a entrada em vigor desta emenda poderá optar pela regra de aposentadoria (transição) que lhe for mais benéfica.

JUSTIFICATIVA

A regra em foco visa a conferir justiça ao servidor e permitir que ele possa escolher a melhor regra para o seu caso concreto, no caso de ser aprovada mais de uma proposta de regra de transição.

> Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 22 de Junho de 2020

> > Janaina Riva Deputada Estadual